



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA TRANSPORTES SANTA CATARINA LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: TRANSPORTES SANTA CATARINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.010.614/0001-04, com sede no Sítio São Francisco, Bairro São José, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 286.679.726-49 e RG Nº. M- 283.397 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 29.740,20** (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
131	36130	ROTEIRO ESCOLAR - 131	KM	12600	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.918,00
39	36038	ROTEIRO ESCOLAR - 39	KM	9870	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.205,10
48	36047	ROTEIRO ESCOLAR - 48	KM	10290	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.511,70
65	36064	ROTEIRO ESCOLAR - 65	KM	36064	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.825,40
Total								R\$ 29.740,20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.
- 2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3014/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3014/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31/AGO./2021.

CONTRATADA:

Francisco Leutínio da Silva
TRANSPORTES SANTA CATARINA LTDA - ME

CONTRATANTE(S):

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60